

ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LIT

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00030206/2026-42

2. Descrição da necessidade

Contratação de prestação de serviços de fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades do Centro de Ressocialização de Atibaia/SP, para o exercício de 2026 (conforme art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico para desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Estabelecimento Penal	Aline Maria de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Sim.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Considerando a prerrogativa do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

- a. Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

- b. Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

- c. Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, para prestação de serviços de fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários, para atender às necessidades do Centro de Ressocialização de Atibaia/SP, para o exercício de 2026 (conforme art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização desses serviços para desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo órgão.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter em andamento os serviços públicos essenciais, pois é notoriamente necessária à continuidade tanto dos serviços classificados em “atividade-fim” da unidade – de custódia e ressocialização de internos, detentos e/ou presos mantidos com um mínimo de dignidade a eles assegurado por lei – quanto dos serviços administrativos classificados em “atividade-meio”, sendo, em verdade, elementar a praticamente todas as atividades desempenhadas no Centro de Ressocialização de Atibaia/SP. E porque também notória, há de ser lembrada a importância da contratação à segurança pública local e regional, sendo mesmo impensável cogitar da interrupção, ainda que temporária, do serviço, face aos graves prejuízos que daí adviriam à Administração e à sociedade – motins e rebeliões seriam absolutamente inevitáveis, daí sua essencialidade para o desenvolvimento e continuidade das atividades desenvolvidas no Centro de Ressocialização de Atibaia/SP.

Cabe ressaltar que esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços. Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento da Unidade, que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer a continuidade das atividades.

- a. Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários, é requisito básico para a sustentabilidade do Centro de Ressocialização de Atibaia/SP, e devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

- b. Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

- c. Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

- d. Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

- e. Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses no Centro de Ressocialização de Atibaia/SP, conforme descrito na Tabela abaixo:

MÊS	CONSUMO (m3)	Valor (R\$)
Janeiro/2024	1038	R\$ 54.275,46
Fevereiro/2024	1309	R\$ 68.584,26
Março/2024	1290	R\$ 67.581,06
Abril/2024	1346	R\$ 70.537,86
Maió/2024	1457	R\$ 76.398,66
Junho/2024	1519	R\$ 79.672,26
Julho/2024	1234	R\$ 64.624,26
Agosto/2024	1238	R\$ 64.835,46
Setembro/2024	1351	R\$ 70.801,86
Outubro/2024	1654	R\$ 86.800,26
Novembro/2024	1282	R\$ 67.158,66
Dezembro/2024	1381	R\$ 76.334,10
TOTAL ANUAL	16.099	R\$ 847.604,16
MÉDIA MENSAL	1341	R\$ 70.633,68

Considerando a média de consumo mensal, 1341 m3, estima-se que o consumo mensal de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários, seja de aproximadamente R\$ 70.633,68 (setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para a unidade.

Os valores das tarifas do serviço de fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários em vigor encontram-se disponibilizados no Centro de Ressocialização de Atibaia/SP.

Devido a possíveis variações no valor, tais como: aumento no valor da tarifa, variação no consumo, principalmente nos meses mais quentes, expansão da infraestrutura do órgão, foi aplicada uma margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total estimado.

Os cálculos utilizados são apresentados a seguir:

	Consumo (m3)	Valor (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses	16.099	R\$ 847.604,16
Consumo Médio Mensal	1341	R\$ 70.633,68
Acréscimo de 25% no consumo como margem de segurança	335	R\$ 17.658,42
Total Mensal estimado com margem de segurança aplicada	1676	R\$ 88.292,10
IR 1,2% (não possui desconto de IR)		*****

Utilizar informações das contratações anteriores, se houver:

Para base de cálculo foi considerado faturas do ano de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.059.505,20

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação do fornecimento de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários, para atender às necessidades do Centro de Ressocialização de Atibaia/SP, os quais são executados com exclusividade no município de Atibaia pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

As tarifas vigentes estão disponíveis no Centro de Ressocialização de Atibaia/SP.

	Consumo (m3)	Valor (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses	16099	R\$ 847.604,16
Consumo Médio Mensal	1341	R\$ 70.633,68
Acréscimo de 25% no consumo como margem de segurança	335	R\$ 17.658,42
Total Mensal estimado com margem de segurança aplicada	1676	R\$ 88.292,10
IR 1,2% (não possui desconto de IR)		*****

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em foco são executados com exclusividade no município de Atibaia/SP, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício financeiro de 2026 da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral.

A Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, reorganizou a estrutura administrativa e organizacional das Coordenadorias de Execução Penal Regionais e o Centro de Ressocialização de Atibaia passou a fazer parte da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral após esta data.

Segundo a lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, os serviços de utilidade pública não necessitam estar no PCA pois não são executados à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLCC) nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para os sentenciados e para todas as atividades exercidas pelos servidores no Centro de Ressocialização de Atibaia/SP.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável a presente contratação, pelas razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE MARIA DE MORAES

Chefe de Seção de Administração



Assinou eletronicamente em 23/01/2026 às 09:25:59.